

Lei nº 1.049

"Declara de Utilidade Pública a Associação de Assistência à Infância e Maternidade de Itiá."

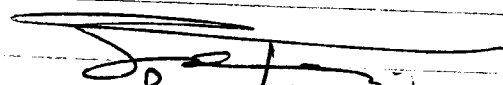
O povo de Itiá, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a Associação de Assistência à Infância e Maternidade de Itiá - Assimater.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itiá, 12 Janeiro de 1983


Prefeito Municipal


Secretário